



ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250217/0002-68

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
4	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	25,00	SERVIÇO
	instalação ar condicionado 09.000 btus		
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	50,00	SERVIÇO
	manutenção corretiva (reposição de peças, gás e outros) ar condicionado 09.000 btus		
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	50,00	SERVIÇO
	manutenção preventiva (limpeza) ar condicionado 09.000 btus		
7	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	20,00	SERVIÇO
	instalação ar condicionado 12.000 btus		
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	40,00	SERVIÇO
	manutenção corretiva (reposição de peças, gás e outros) ar condicionado 12.000 btus		
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	40,00	SERVIÇO
	manutenção preventiva (limpeza) ar condicionado 12.000 btus		
10	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	15,00	SERVIÇO
	instalação ar condicionado 18.000 btus		
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	20,00	SERVIÇO
	manutenção corretiva (reposição de peças, gás e outros) ar condicionado 18.000 btus		
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	20,00	SERVIÇO
	manutenção preventiva (limpeza) ar condicionado 18.000 btus		
13	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	15,00	SERVIÇO



instalação ar condicionado 24.000 btus

14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	30,00	SERVIÇO
----	--	-------	---------

serviço de manutenção corretiva (reposição de peças, gás e outros) ar condicionado 24.000 btus

15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	30,00	SERVIÇO
----	---	-------	---------

manutenção preventiva (limpeza) ar condicionado 24.000 btus

19	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	5,00	SERVIÇO
----	--	------	---------

instalação ar condicionado 30.000 btus

20	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	10,00	SERVIÇO
----	---	-------	---------

manutenção corretiva (reposição de peças, gás e outros) ar condicionado 30.000 btus

21	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	10,00	SERVIÇO
----	---	-------	---------

manutenção preventiva (limpeza) ar condicionado 30.000 btus

25	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	5,00	SERVIÇO
----	--	------	---------

instalação ar condicionado 48.000 btus

26	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	10,00	SERVIÇO
----	---	-------	---------

manutenção corretiva (reposição de peças, gás e outros) ar condicionado 48.000 btus

27	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	10,00	SERVIÇO
----	---	-------	---------

manutenção preventiva (limpeza) ar condicionado 48.000 btus

35	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO COMUM	20,00	SERVIÇO
----	--	-------	---------

manutenção corretiva (reposição de peças e outros) fogão comum

37	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER	10,00	SERVIÇO
----	---	-------	---------

manutenção corretiva (reposição de peças, gás e outros) freezer

38	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER	10,00	SERVIÇO
----	---	-------	---------

manutenção preventiva (limpeza) freezer

39	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FRIGOBAR	10,00	SERVIÇO
----	--	-------	---------

manutenção corretiva (reposição de peças, gás e outros) frigobar

40	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FRIGOBAR	10,00	SERVIÇO
----	--	-------	---------

manutenção preventiva (limpeza) frigobar

41	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 240 L	10,00	SERVIÇO
----	---	-------	---------

manutenção corretiva (reposição de peças, gás e outros) geladeira 240 l

42	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 240 L	10,00	SERVIÇO
----	---	-------	---------

manutenção preventiva (limpeza) geladeira 240 l

45	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA	25,00	SERVIÇO
----	---	-------	---------

manutenção corretiva (reposição de peças, gás e outros) gelágua



46	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA	25,00	SERVIÇO
manutenção preventiva (limpeza) gelágua			
51	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) MICROONDAS	10,00	SERVIÇO
manutenção corretiva (reposição de peças e outros) microondas			
52	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) PROJETOR (DATA SHOW)	10,00	SERVIÇO
manutenção corretiva (reposição de peças e outros) projetor (data show)			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	20.0
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	20.0
10	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	5.0
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
13	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	5.0
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
31	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) BEBEDOURO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERVIÇO	10.0
32	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERVIÇO	10.0





	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL		
39	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FRIGOBAR MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FRIGOBAR	SERVIÇO	5.0
40	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FRIGOBAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FRIGOBAR	SERVIÇO	5.0

MANIFESTANTE: Controladoria Geral do Município

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	20.0
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	20.0
7	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	20.0
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	20.0
10	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	5.0
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
13	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	5.0
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
37	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER	SERVIÇO	5.0





MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER

38	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER	SERVIÇO	5.0
----	--	---------	-----

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
7	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	5.0
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
31	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) BEBEDOURO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERVIÇO	10.0
32	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERVIÇO	10.0
37	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER	SERVIÇO	10.0
38	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER	SERVIÇO	10.0

MANIFESTANTE: Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 07.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 07.000 BTUs	SERVIÇO	15.0
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 07.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 07.000 BTUs	SERVIÇO	25.0
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 07.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 07.000 BTUs	SERVIÇO	25.0
4	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	25.0



	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs		
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	35.0
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	35.0
7	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	45.0
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	120.0
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	120.0
10	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	90.0
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	200.0
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	160.0
13	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	25.0
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	35.0
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	35.0
16	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 28.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 28.000 BTUs	SERVIÇO	120.0
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 28.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 28.000 BTUs	SERVIÇO	200.0
18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 28.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 28.000 BTUs	SERVIÇO	140.0
19	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 30.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	SERVIÇO	60.0
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	SERVIÇO	80.0



21	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	SERVIÇO	80.0
22	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 36.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERVIÇO	25.0
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERVIÇO	60.0
24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERVIÇO	60.0
25	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 48.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	SERVIÇO	25.0
26	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	SERVIÇO	50.0
27	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	SERVIÇO	50.0
28	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 60.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 60.000 BTUs	SERVIÇO	25.0
29	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 60.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 60.000 BTUs	SERVIÇO	40.0
30	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 60.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 60.000 BTUs	SERVIÇO	40.0
31	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) BEBEDOURO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERVIÇO	50.0
32	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERVIÇO	50.0
33	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	SERVIÇO	20.0
35	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO COMUM MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO COMUM	SERVIÇO	30.0
36	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO INDUSTRIAL	SERVIÇO	50.0
37	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER	SERVIÇO	50.0
38	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER	SERVIÇO	50.0



	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER		
41	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 240 L MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 240 L	SERVIÇO	50.0
42	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 240 L MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 240 L	SERVIÇO	50.0
43	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 300 L MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 300 L	SERVIÇO	50.0
44	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 300 L MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 300 L	SERVIÇO	50.0
45	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA	SERVIÇO	30.0
46	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA	SERVIÇO	30.0
47	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR COMUM MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR COMUM	SERVIÇO	50.0
48	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	SERVIÇO	50.0
52	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) PROJETOR (DATA SHOW) MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) PROJETOR (DATA SHOW)	SERVIÇO	40.0
53	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) SOM PORTÁTIL MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) SOM PORTÁTIL	SERVIÇO	30.0
54	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) TV MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) TV	SERVIÇO	40.0
55	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) VENTILADOR MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) VENTILADOR	SERVIÇO	1400.0
56	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	SERVIÇO	600.0

MANIFESTANTE: Hospital Municipal de Itarema - Natércia Rios

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	14.0





5	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	28.0
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	28.0
7	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	16.0
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	32.0
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	32.0
10	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	5.0
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
13	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	5.0
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
16	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 28.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 28.000 BTUs	SERVIÇO	5.0
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 28.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 28.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 28.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 28.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
19	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 30.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	SERVIÇO	5.0
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
21	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	SERVIÇO	10.0



	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs		
22	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 36.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERVIÇO	5.0
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
25	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 48.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	SERVIÇO	5.0
26	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
27	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
28	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 60.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 60.000 BTUs	SERVIÇO	2.0
29	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 60.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 60.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
30	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 60.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 60.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
31	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) BEBEDOURO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERVIÇO	5.0
32	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERVIÇO	5.0
36	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO INDUSTRIAL	SERVIÇO	10.0
37	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER	SERVIÇO	5.0
38	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER	SERVIÇO	5.0
41	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 240 L MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 240 L	SERVIÇO	5.0
42	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 240 L MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 240 L	SERVIÇO	5.0
43	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS)	SERVIÇO	2.0



	GELADEIRA 300 L MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 300 L		
44	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 300 L MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 300 L	SERVIÇO	2.0
45	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA	SERVIÇO	5.0
46	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA	SERVIÇO	5.0
47	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR COMUM MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR COMUM	SERVIÇO	5.0
48	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	SERVIÇO	5.0
55	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) VENTILADOR MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) VENTILADOR	SERVIÇO	25.0

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Saúde

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	32.0
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	48.0
7	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	4.0
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	4.0
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	12.0
22	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 36.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERVIÇO	1.0
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERVIÇO	8.0





	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs		
24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERVIÇO	8.0
37	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER	SERVIÇO	6.0
38	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER	SERVIÇO	6.0
41	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 240 L MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 240 L	SERVIÇO	3.0
42	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 240 L MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 240 L	SERVIÇO	3.0
52	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) PROJETOR (DATA SHOW) MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) PROJETOR (DATA SHOW)	SERVIÇO	6.0

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	28.0
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	52.0
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	52.0
7	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	48.0
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	52.0
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	52.0
10	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	6.0
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	10.0



	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs		
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
13	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	48.0
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	50.0
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	50.0
22	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 36.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERVIÇO	52.0
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERVIÇO	50.0
24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERVIÇO	50.0
25	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 48.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	SERVIÇO	44.0
26	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	SERVIÇO	46.0
27	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	SERVIÇO	46.0
31	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) BEBEDOURO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERVIÇO	48.0
32	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERVIÇO	48.0
33	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	SERVIÇO	42.0
34	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) DVD MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) DVD	SERVIÇO	12.0
35	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO COMUM MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO COMUM	SERVIÇO	38.0
36	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO INDUSTRIAL	SERVIÇO	30.0

37	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER	SERVIÇO	50.0
38	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER	SERVIÇO	50.0
39	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FRIGOBAR MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FRIGOBAR	SERVIÇO	40.0
40	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FRIGOBAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FRIGOBAR	SERVIÇO	40.0
41	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 240 L MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 240 L	SERVIÇO	50.0
42	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 240 L MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 240 L	SERVIÇO	50.0
43	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 300 L MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 300 L	SERVIÇO	50.0
44	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 300 L MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 300 L	SERVIÇO	50.0
45	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA	SERVIÇO	50.0
46	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA	SERVIÇO	50.0
47	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR COMUM MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR COMUM	SERVIÇO	50.0
48	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	SERVIÇO	46.0
49	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) MÁQUINA DE SORVETE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) MÁQUINA DE SORVETE	SERVIÇO	10.0
50	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) MÁQUINA DE SORVETE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) MÁQUINA DE SORVETE	SERVIÇO	10.0
51	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) MICROONDAS MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) MICROONDAS	SERVIÇO	30.0
52	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) PROJETOR (DATA SHOW) MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) PROJETOR (DATA SHOW)	SERVIÇO	14.0
53	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) SOM PORTÁTIL	SERVIÇO	48.0

	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) SOM PORTÁTIL		
54	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) TV MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) TV	SERVIÇO	32.0
55	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) VENTILADOR MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) VENTILADOR	SERVIÇO	50.0

MANIFESTANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	20.0
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	5.0
7	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	5.0
13	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	20.0
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
32	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERVIÇO	10.0
33	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	SERVIÇO	10.0
36	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO INDUSTRIAL	SERVIÇO	1.0
38	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER	SERVIÇO	20.0



39	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FRIGOBAR MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FRIGOBAR	SERVIÇO	5.0
41	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 240 L MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 240 L	SERVIÇO	1.0
42	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 240 L MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 240 L	SERVIÇO	10.0
44	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 300 L MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 300 L	SERVIÇO	10.0
45	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA	SERVIÇO	10.0
46	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA	SERVIÇO	20.0
47	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR COMUM MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR COMUM	SERVIÇO	20.0
51	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) MICROONDAS MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) MICROONDAS	SERVIÇO	5.0
53	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) SOM PORTÁTIL MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) SOM PORTÁTIL	SERVIÇO	5.0
54	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) TV MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) TV	SERVIÇO	5.0
55	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) VENTILADOR MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) VENTILADOR	SERVIÇO	10.0

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	18.0
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	18.0
7	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	12.0



	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs		
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	18.0
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	18.0
13	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	20.0
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	6.0
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	6.0
22	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 36.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERVIÇO	6.0
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERVIÇO	18.0
24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERVIÇO	18.0
25	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 48.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	SERVIÇO	6.0
26	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	SERVIÇO	18.0
27	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	SERVIÇO	18.0
31	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) BEBEDOURO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERVIÇO	12.0
32	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERVIÇO	12.0
33	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	SERVIÇO	12.0
34	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) DVD MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) DVD	SERVIÇO	8.0
35	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO COMUM MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO COMUM	SERVIÇO	8.0

36	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO INDUSTRIAL	SERVIÇO	4.0
37	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER	SERVIÇO	8.0
38	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER	SERVIÇO	8.0
39	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FRIGOBAR MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FRIGOBAR	SERVIÇO	10.0
40	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FRIGOBAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FRIGOBAR	SERVIÇO	6.0
41	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 240 L MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 240 L	SERVIÇO	8.0
42	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 240 L MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 240 L	SERVIÇO	8.0
43	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 300 L MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 300 L	SERVIÇO	8.0
44	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 300 L MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 300 L	SERVIÇO	8.0
45	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA	SERVIÇO	8.0
46	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA	SERVIÇO	8.0
47	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR COMUM MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR COMUM	SERVIÇO	8.0
48	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	SERVIÇO	8.0
51	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) MICROONDAS MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) MICROONDAS	SERVIÇO	8.0
53	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) SOM PORTÁTIL MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) SOM PORTÁTIL	SERVIÇO	6.0
54	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) TV MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) TV	SERVIÇO	8.0
55	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) VENTILADOR	SERVIÇO	12.0



MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) VENTILADOR

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Previdência Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	5.0
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
10	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	5.0
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
31	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) BEBEDOURO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERVIÇO	10.0
32	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERVIÇO	10.0

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Educação

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 07.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 07.000 BTUs	SERVIÇO	3.0
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 07.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 07.000 BTUs	SERVIÇO	3.0
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 07.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 07.000 BTUs	SERVIÇO	4.0
4	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	6.0



	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs		
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	7.0
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	7.0
7	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	20.0
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	20.0
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	20.0
10	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	20.0
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	20.0
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	20.0
13	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
16	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 28.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 28.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 28.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 28.000 BTUs	SERVIÇO	20.0
18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 28.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 28.000 BTUs	SERVIÇO	20.0
19	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 30.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	SERVIÇO	20.0
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	SERVIÇO	20.0



21	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	SERVIÇO	20.0
22	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 36.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERVIÇO	20.0
24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERVIÇO	20.0
25	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 48.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
26	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
27	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
28	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 60.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 60.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
29	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 60.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 60.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
30	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 60.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 60.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
33	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	SERVIÇO	5.0
35	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO COMUM MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO COMUM	SERVIÇO	5.0
37	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER	SERVIÇO	10.0
38	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER	SERVIÇO	10.0
45	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA	SERVIÇO	5.0
46	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA	SERVIÇO	5.0
52	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) PROJETOR (DATA SHOW)	SERVIÇO	10.0



	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) PROJETOR (DATA SHOW)		
53	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) SOM PORTÁTIL MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) SOM PORTÁTIL	SERVIÇO	5.0

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
10	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	5.0
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
31	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) BEBEDOURO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERVIÇO	10.0
32	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERVIÇO	10.0
35	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO COMUM MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO COMUM	SERVIÇO	10.0
37	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER	SERVIÇO	10.0
38	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER	SERVIÇO	10.0
43	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 300 L MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 300 L	SERVIÇO	10.0
44	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 300 L	SERVIÇO	10.0



	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 300 L		
45	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA	SERVIÇO	10.0
46	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA	SERVIÇO	10.0
47	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR COMUM MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR COMUM	SERVIÇO	10.0
52	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) PROJETOR (DATA SHOW) MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) PROJETOR (DATA SHOW)	SERVIÇO	10.0
55	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) VENTILADOR MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) VENTILADOR	SERVIÇO	10.0

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
7	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	10.0
45	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA	SERVIÇO	10.0
46	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA	SERVIÇO	10.0

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Saúde

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	19.0
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	244.0



MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs

6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	SERVIÇO	369.0
7	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	18.0
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	92.0
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	SERVIÇO	144.0
22	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 36.000 BTUs INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERVIÇO	1.0
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERVIÇO	8.0
24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	SERVIÇO	8.0
35	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO COMUM MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO COMUM	SERVIÇO	10.0
41	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 240 L MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 240 L	SERVIÇO	54.0
42	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 240 L MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 240 L	SERVIÇO	54.0
45	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA	SERVIÇO	30.0
46	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA	SERVIÇO	30.0
47	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR COMUM MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR COMUM	SERVIÇO	10.0
55	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) VENTILADOR MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) VENTILADOR	SERVIÇO	15.0

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 07.000 BTUs	18.0	SERVIÇO	566,18	10.191,24
INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 07.000 BTUs					
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 07.000 BTUs	28.0	SERVIÇO	305,75	8.561,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 07.000 BTUs					
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 07.000 BTUs	29.0	SERVIÇO	210,25	6.097,25
MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 07.000 BTUs					
4	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	192.0	SERVIÇO	555,00	106.560,00
INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 09.000 BTUs					
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	536.0	SERVIÇO	296,25	158.790,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs					
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs	672.0	SERVIÇO	230,00	154.560,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 09.000 BTUs					
7	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	218.0	SERVIÇO	590,00	128.620,00
INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12.000 BTUs					
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	418.0	SERVIÇO	360,75	150.793,50
MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs					
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	483.0	SERVIÇO	220,00	106.260,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 12.000 BTUs					
10	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	156.0	SERVIÇO	723,33	112.839,48
INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18.000 BTUs					
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	300.0	SERVIÇO	385,56	115.668,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs					
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	260.0	SERVIÇO	210,27	54.670,20
MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 18.000 BTUs					
13	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	153.0	SERVIÇO	776,00	118.728,00
INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 24.000 BTUs					
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	161.0	SERVIÇO	486,25	78.286,25
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs					
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	171.0	SERVIÇO	326,00	55.746,00

MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 24.000 BTUs

16	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 28.000 BTUs	135.0	SERVIÇO	816,67	110.250,45
----	--	-------	---------	--------	------------

INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 28.000 BTUs

17	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 28.000 BTUs	230.0	SERVIÇO	514,33	118.295,90
----	---	-------	---------	--------	------------

MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 28.000 BTUs

18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 28.000 BTUs	170.0	SERVIÇO	358,58	60.958,60
----	---	-------	---------	--------	-----------

MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 28.000 BTUs

19	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	90.0	SERVIÇO	852,00	76.680,00
----	--	------	---------	--------	-----------

INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 30.000 BTUs

20	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	120.0	SERVIÇO	541,00	64.920,00
----	---	-------	---------	--------	-----------

MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs

21	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs	120.0	SERVIÇO	372,33	44.679,60
----	---	-------	---------	--------	-----------

MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 30.000 BTUs

22	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	100.0	SERVIÇO	1.100,00	110.000,00
----	--	-------	---------	----------	------------

INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 36.000 BTUs

23	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	174.0	SERVIÇO	596,67	103.820,58
----	---	-------	---------	--------	------------

MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs

24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs	174.0	SERVIÇO	243,33	42.339,42
----	---	-------	---------	--------	-----------

MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 36.000 BTUs

25	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	95.0	SERVIÇO	1.095,83	104.103,85
----	--	------	---------	----------	------------

INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 48.000 BTUs

26	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	144.0	SERVIÇO	738,00	106.272,00
----	---	-------	---------	--------	------------

MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs

27	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs	144.0	SERVIÇO	200,00	28.800,00
----	---	-------	---------	--------	-----------

MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 48.000 BTUs

28	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 60.000 BTUs	37.0	SERVIÇO	1.185,00	43.845,00
----	--	------	---------	----------	-----------

INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 60.000 BTUs

29	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 60.000 BTUs	60.0	SERVIÇO	515,69	30.941,40
----	---	------	---------	--------	-----------

MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) AR CONDICIONADO 60.000 BTUs

30	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 60.000 BTUs	60.0	SERVIÇO	288,89	17.333,40
----	---	------	---------	--------	-----------

MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) AR CONDICIONADO 60.000 BTUs

31	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) BEBEDOURO INDUSTRIAL	155.0	SERVIÇO	562,22	87.144,10
MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) BEBEDOURO INDUSTRIAL					
32	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL	165.0	SERVIÇO	471,94	77.870,10
MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) BEBEDOURO INDUSTRIAL					
33	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	89.0	SERVIÇO	139,33	12.400,37
MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) CAIXA DE SOM AMPLIFICADA					
34	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) DVD	20.0	SERVIÇO	80,00	1.600,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) DVD					
35	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO COMUM	121.0	SERVIÇO	164,75	19.934,75
MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO COMUM					
36	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO INDUSTRIAL	95.0	SERVIÇO	283,75	26.956,25
MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO INDUSTRIAL					
37	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER	164.0	SERVIÇO	640,74	105.081,36
MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FREEZER					
38	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER	184.0	SERVIÇO	393,87	72.472,08
MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FREEZER					
39	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FRIGOBAR	70.0	SERVIÇO	399,71	27.979,70
MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) FRIGOBAR					
40	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FRIGOBAR	61.0	SERVIÇO	292,67	17.852,87
MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) FRIGOBAR					
41	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 240 L	181.0	SERVIÇO	516,96	93.569,76
MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 240 L					
42	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 240 L	190.0	SERVIÇO	350,67	66.627,30
MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 240 L					
43	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 300 L	120.0	SERVIÇO	581,57	69.788,40
MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELADEIRA 300 L					
44	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 300 L	130.0	SERVIÇO	300,00	39.000,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELADEIRA 300 L					
45	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA	183.0	SERVIÇO	389,61	71.298,63
MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) GELÁGUA					
46	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA	193.0	SERVIÇO	289,94	55.958,42

MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) GELÁGUA					
47	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR COMUM	153.0	SERVIÇO	147,50	22.567,50
MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR COMUM					
48	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	109.0	SERVIÇO	212,50	23.162,50
MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL					
49	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) MÁQUINA DE SORVETE	10.0	SERVIÇO	339,33	3.393,30
MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GÁS E OUTROS) MÁQUINA DE SORVETE					
50	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) MÁQUINA DE SORVETE	10.0	SERVIÇO	232,67	2.326,70
MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) MÁQUINA DE SORVETE					
51	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) MICROONDAS	53.0	SERVIÇO	177,50	9.407,50
MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) MICROONDAS					
52	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) PROJETOR (DATA SHOW)	90.0	SERVIÇO	326,67	29.400,30
MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) PROJETOR (DATA SHOW)					
53	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) SOM PORTÁTIL	94.0	SERVIÇO	195,33	18.361,02
MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) SOM PORTÁTIL					
54	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) TV	85.0	SERVIÇO	400,00	34.000,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) TV					
55	MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) VENTILADOR	1522.0	SERVIÇO	165,00	251.130,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) VENTILADOR					
56	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	600.0	SERVIÇO	90,88	54.528,00
INSTALAÇÃO DE VENTILADOR					

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 3.723.422,03 (três milhões, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos)

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

– **Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento**

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contrtante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Itarema.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objetosolicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do

contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da

ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15(quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);



8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou



regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e de seu(s) RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO(s), separadamente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, da localidade da sede da PROPONENTE.

8.33. A empresa deverá ter em seu quadro os seguintes responsáveis técnicos devidamente registrados e regularizados em seus órgãos técnicos: ENGENHEIRO MECÂNICO ou TÉCNICO ELETROTECNICO;

8.33.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

b) Se SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA/CFT, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA/CFT, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

9.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de

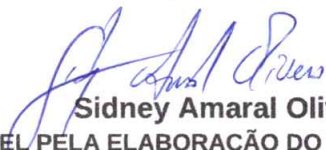
fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

9.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

9.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Itarema/CE, 02 de maio de 2025



Sidney Amaral Oliveira
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PORTARIA Nº 019/2025